TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Passos Maia/SC.

2. DA AUTORIDADE REQUERENTE E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome: Rosani Nervis Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

3. DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de carpete para a cancha de bocha localizada no Centro de Convivência dos Idosos do Município de Passos Maia/SC, incluindo fornecimento do material, aplicação de cola apropriada, mão de obra especializada, instalação completa e acabamento final.

3.2 O carpete deverá possuir dimensões aproximadas de 24 (vinte e quatro) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, devendo ser adequado para utilização em cancha de bocha, com acabamentos, caída necessária pra realização do jogo e padrão aceito pelas normas do esporte.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura da cancha de bocha do Centro de Convivência dos Idosos, espaço destinado à prática de atividades recreativas e de integração social da população idosa do município.
4.2 A instalação do carpete proporcionará melhores condições de uso, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, além de contribuir para a conservação do espaço público e o incentivo às atividades esportivas e sociais desenvolvidas no local.
4.3 O Município não dispõe de equipe técnica nem de materiais próprios para execução do serviço, sendo indispensável a contratação de empresa especializada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução compreende o fornecimento de carpete adequado para cancha de bocha, o preparo da superfície existente, aplicação de cola específica, instalação completa do carpete, realização de ajustes necessários, acabamento final e limpeza do local após a conclusão do serviço.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá:
I – Possuir capacidade técnica para execução do objeto; II – Fornecer carpete compatível com a finalidade proposta; III – Disponibilizar mão de obra qualificada; IV – Utilizar materiais adequados e de boa qualidade; V – Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

7. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo para execução do serviço será definido pela Administração após a emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer em data previamente agendada com a Secretaria de Assistência Social e Cultura.

7.2 O local de execução será o Centro de Convivência dos Idosos do Município de Passos Maia/SC.

8. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela fiscalização, e após verificação da correta execução do objeto contratado.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme documentação anexa, observando-se os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO GRAU DE PRIORIDADE

10.1 Grau de prioridade: MÉDIO.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Sra. Rosani Nervis, ou servidor por ela designado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência; 12.2 Responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários; 12.3 Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos constatados; 12.4 Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Proporcionar as condições necessárias para a execução do serviço; 13.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto; 13.3 Efetuar o pagamento à contratada na forma ajustada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Termo de Referência servirá de base para o procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal aplicável.

Passos Maia/SC,23 de dezembro de 2025.

Rosani Nervis
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura